



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Ave Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 018/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI
041/2015 DE 10/12/2015.**

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2016, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 2.127,00 (Dois mil, cento e vinte e sete reais)** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** para inclusão nos seguintes programas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2.036.000 – Manutenção dos Serviços de Saúde PAM

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 2.127,00

FONTE DE RECURSOS: 495 – Atenção Básica – DESPESA: 701

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 2.127,00 (Dois mil, cento e vinte e sete reais)** como Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes de recursos:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE DE RECURSOS: 495 – Atenção Básica.....R\$ 2.127,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2016.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal